

LÂMINA DA OFERTA DE SECURITIZAÇÃO - SECURITIZADORA

LÂMINA DA OFERTA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 524ª (QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO, EM 2 (DUAS SÉRIES), DA OPEA SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA TEGRA INCORPORADORA S.A.

Conteúdo da lâmina de oferta de valores mobiliários representativos de operações de securitização emitidos por companhia securitizadora, conforme art. 23 da Resolução nº 160, de 2022.

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS – OFERTA PRIMÁRIA DE CRI

Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 524ª (Quingentésima Vigésima Quarta) Emissão, em 2 (Duas Séries), da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Tegra Incorporadora S.A." ("**Prospecto Preliminar**").

A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Prospecto Preliminar, principalmente a seção relativa a fatores de risco.

(Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Lâmina que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar).

ALERTAS

Risco de:	☒ perda do principal	Seção 4 do Prospecto Preliminar
	☒ falta de liquidez	
	☒ dificuldade de entendimento	
A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO PRELIMINAR NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. HÁ RESTRIÇÕES À REVENDA DOS CRI		

1. Elementos essenciais da oferta		Mais informações
A. Valor mobiliário	☐ CRA / ☒ CRI.	Capa e Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
a.1) Emissão e série	Emissão: 524ª (quingentésima vigésima quarta). Série: em 2 (duas séries).	Capa e Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
a.2) Ofertante/Emissor	OPEA SECURITIZADORA S.A. , sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (" CVM ") na categoria "S1", sob o n.º 477, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1240, 1º andar, conjuntos 12, Jardim Europa, CEP 01.455-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (" CNPJ ") sob o n.º 02.773.542/0001-22 (" Emissora ").	Capa do Prospecto Preliminar

1. Elementos essenciais da oferta		Mais informações
B. Oferta		
b.1) Código de negociação proposto	☒ Código: N/A ☐ N/A: os códigos serão obtidos quando do registro automático da Oferta. Código ISIN dos CRI da Primeira Série: "BRRBRACRIYI3" Código ISIN dos CRI da Segunda Série: "BRRBRACRIYJ1 "	Capa e Seção 2.6, item "c", do Prospecto Preliminar
b.2) Mercado de Negociação	☒ nome fantasia: B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO. ☐ não será negociado em mercado organizado.	Seção 2.6, item "g", do Prospecto Preliminar
b.3) Quantidade ofertada – lote base	Até 250.000 (duzentos e cinquenta mil).	Seção 2.6, item "b", do Prospecto Preliminar
b.4) Preço (intervalo)	R\$ 1.000,00 (mil reais).	Seção 2.6, item "a", do Prospecto Preliminar
b.5) Taxa de remuneração (intervalo)	CRI Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um percentual equivalente a 104,00% (cento e quatro por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na Internet (acessível, na presente data, por meio do link http://www.b3.com.br) ("<u>Taxa DI</u>" e "<u>Remuneração dos CRI Primeira Série</u>"). CRI Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um percentual equivalente a 105,50% (cento e cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) da variação acumulada da Taxa DI ("<u>Remuneração dos CRI Segunda Série</u>").	Seção 2.6, item "h", do Prospecto Preliminar
b.6) Montante ofertado dos CRI (intervalo)	Até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais).	Capa e Seção 2.5 do Prospecto Preliminar
b.7) Lote suplementar	Não aplicável.	N/A
b.8) Lote adicional	☐ Sim. ☒ Não.	Capa e Seção 2.6, item "c", do Prospecto Preliminar

1. Elementos essenciais da oferta		Mais informações
b.9) Título classificado como "verde", "social", "sustentável" ou correlato?	☐ Sim. ☒ Não.	Capa e Seção 3.5 do Prospecto Preliminar
C. Outras informações		
c.1) Agente Fiduciário	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , sociedade por ações, com filial situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34.	Capa e Seções 2.1 e 16.5 do Prospecto Preliminar

2. Propósito da oferta		Mais informações
Qual será a destinação dos recursos da oferta?	Destinação de Recursos pela Emissora. Os valores oriundos da subscrição e integralização dos CRI serão destinados pela Emissora ao pagamento do Valor Total das Debêntures, observadas as deduções previstas na Escritura de Emissão nos termos e condições previstos na Escritura, à Devedora, em virtude do endosso das Debêntures. Destinação de Recursos pela Devedora. Os recursos líquidos captados pela Devedora por meio da emissão das Debêntures serão destinados para o pagamento de despesas futuras, de natureza imobiliária, relativas à aquisição e/ou gastos imobiliários decorrentes de desenvolvimento dos imóveis e/ou empreendimentos imobiliários descritos no Anexo III ao Termo de Securitização ("Imóveis Lastro" e "Destinação dos Recursos", respectivamente).	Seção 3 do Prospecto Preliminar

3. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários		Mais informações
Tipo de Lastro	Concentrado.	Seções 10.3 e 11.1 do Prospecto Preliminar
Principais informações sobre o lastro	Os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários decorrente da emissão de até 250.000 (duzentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas séries), para colocação privada da 4ª (quarta) emissão da Devedora ("<u>Debêntures</u>") e representadas integralmente pela CCI. A Devedora tem por objeto social: (i) a incorporação, o loteamento, a compra e a venda de imóveis prontos ou a construir, residenciais e/ou comerciais, terrenos e/ou frações ideais; (ii) a locação e/ou administração de bens próprios ou de terceiros; (iii) construção e/ou o "retrofit" de imóveis residenciais e/o comerciais; (iv) a prestação de serviços de consultoria em assuntos relativos ao mercado imobiliário; (v) serviços de engenharia; e (vi) a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista. <u>Índices Financeiros da Devedora</u> As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Devedora, referentes ao exercício sociais findo em 30 de junho de 2025, podem ser encontradas em seu website (https://ri.tegraincorporadora.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/) e no site da CVM. As referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Devedora foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas contábeis internacionais de relatório financeiro ("<i>International Financial Reporting Standards - IFRS</i>"), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM, e estão incorporadas por referência ao Prospecto Preliminar. As tabelas de capitalização da Devedora, indicando o resultado da Oferta nos seus indicadores financeiros, constam da seção "12. Informações Sobre Devedores ou Coobrigados" do Prospecto Preliminar.	Seção 10.1, 12.1 e 12.2 do Prospecto Preliminar
Existência de crédito não performado	Não aplicável.	N/A

3. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários		Mais informações
Informações estatísticas sobre inadimplimentos	Os Créditos Imobiliários são representados pelas Debêntures e devidos por um único devedor, qual seja, a Devedora. Nesse contexto, a Devedora emitiu as Debêntures especificamente no âmbito da Oferta, de forma que não existem informações estatísticas sobre inadimplimentos, perdas ou pré-pagamento dos Créditos Imobiliários compõem o Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, mesmo tendo sido realizados esforços razoáveis para obtê-las, uma vez que as Debêntures, conforme acima mencionado, foram emitidas especificamente e exclusivamente no âmbito da presente Oferta. Para fins do disposto no item 10.6 do Anexo E da Resolução CVM 160, com base nas Demonstrações Financeiras da Devedora relativas aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta: (i) não houve qualquer inadimplimento, perda, relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo o período dos 3 (três) últimos anos imediatamente anteriores à data da Oferta; e (ii) em 15 de outubro de 2024, houve o resgate antecipado facultativo das debêntures da 2ª (segunda) emissão da Devedora.	Seção 10.6 do Prospecto Preliminar

Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performado) responsáveis por mais de 20% do lastro	Probabilidade	Impacto Financeiro
A Devedora está exposta a riscos associados aos setores de incorporação imobiliária (vertical e horizontal), loteamento, condomínio de lotes, construção e venda de imóveis prontos e em construção.	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor	☒ Maior ☐ Médio ☐ Menor
O negócio, os resultados de operações, bem como o valor de ações da Devedora podem ser afetados negativamente por condições macroeconômicas, condições do mercado imobiliário e outras condições de execução dos projetos.	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor	☐ Maior ☒ Médio ☐ Menor
Os custos adicionais e alterações em orçamentos para os empreendimentos imobiliários da Devedora podem resultar na necessidade de complementos de custos que alteram a rentabilidade dos projetos e consequentemente podem ter um impacto adverso para a Devedora.	☐ Maior ☐ Média ☒ Menor	☐ Maior ☒ Médio ☐ Menor
As atividades da Devedora estão sujeitas a extensa regulamentação, o que pode aumentar o custo e limitar o desenvolvimento ou de outra forma afetar adversamente suas atividades.	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor	☐ Maior ☒ Médio ☐ Menor
A Devedora pode não conseguir implementar a sua estratégia de negócios, bem como pode não conseguir manter ou aumentar sua estratégia de crescimento.	☐ Maior ☐ Média ☒ Menor	☐ Maior ☒ Médio ☐ Menor

4. Principais informações sobre o valor mobiliário

Mais informações

Informações sobre o valor mobiliário

Principais características	Os CRI serão emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados, lastreados nas Debêntures representativas do Crédito Imobiliário e vinculadas aos CRI, nos termos do Termo de Securitização.	Seções 2.1 e 2.6 do Prospecto Preliminar
Vencimento/Prazo	O prazo de vencimento (i) dos CRI da Primeira Série será de 914 (novecentos e quatorze) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de maio de 2028; e (ii) dos CRI da Segunda Série será de 1.826 (mil oitocentos e vinte e seis) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 13 de novembro de 2030.	Seção 2.6, item "g", do Prospecto Preliminar
Remuneração	CRI Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um percentual equivalente a 104,00% (cento e quatro por cento) da variação acumulada da Taxa DI. CRI Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um percentual equivalente a 105,50% (cento e cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) da variação acumulada da Taxa DI.	Seção 2.6, item "i", do Prospecto Preliminar
Amortização/Juros	Periodicidade de Pagamento de Amortização dos CRI da Primeira Série dos CRI da Segunda Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI, Oferta de Resgate Antecipado dos CRI e/ou Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, (a) o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série será amortizado mensalmente, após o período de carência de 24 (vinte e quatro) meses (inclusive) a contar da Data de Emissão; e (b) o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série será amortizado mensalmente, após o período de carência de 36 (trinta e seis) meses (inclusive) a contar da Data de Emissão. Periodicidade de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série: A Remuneração dos CRI da Primeira Série será paga mensalmente a partir da Data de Emissão, sem carência, sendo o primeiro pagamento realizado em 15 de dezembro de 2025 e o último na Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série, conforme tabela constante do Termo de Securitização. Periodicidade de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série: A Remuneração dos CRI da Segunda Série será paga mensalmente a partir da Data de Emissão, sem carência, sendo o primeiro pagamento realizado em 15 de dezembro de 2025 e o último na Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série, conforme tabela constante do Termo de Securitização.	Seção 2.6, itens "j" e "l", do Prospecto Preliminar

4. Principais informações sobre o valor mobiliário		Mais informações
Informações sobre o valor mobiliário		
Duration	Os CRI da Primeira Série terão <i>duration</i> de aproximadamente 2,01 anos, calculado em 02 de outubro de 2025. Os CRI da Segunda Série terão <i>duration</i> de aproximadamente 3,15 anos, calculado em 02 de outubro de 2025.	Seção 18.1 do Prospecto Preliminar
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Sim, no caso de extinção, limitação ou não divulgação da Taxa DI, ocorra o vencimento antecipado das Debêntures ou ocorra um Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures por Evento Tributário, Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures ou Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures.	Seção 2.3 do Prospecto Preliminar
Condições de recompra antecipada	A Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade dos CRI no caso de (a) vencimento antecipado das Debêntures; (b) oferta de resgate antecipado das Debêntures; (c) resgate antecipado facultativo total das Debêntures de cada uma das séries; ou (d) resgate antecipado facultativo das Debêntures por evento tributário.	Seção 2.3 e 10.8 do Prospecto Preliminar
Condições de vencimento antecipado	As Debêntures poderão vencer de forma antecipada em caso da ocorrência de um evento de vencimento antecipado das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 6 da Escritura de Emissão, e, consequentemente, os CRI serão resgatados antecipadamente.	Seção 2.6, item "I" do Prospecto Preliminar
Restrições à livre negociação	☐ Revenda restrita a investidores profissionais. ☒ Revenda restrita a investidores qualificados. ☐ Revenda ao público em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do Anúncio de Encerramento. ☐ Parcelas com <i>lock-up</i> em ofertas destinadas a investidores não profissionais. ☐ Não há restrições à revenda.	Seção 7.1 do Prospecto Preliminar
Formador de mercado	Nos termos do artigo 4º, inciso II, das Regras e Procedimentos ANBIMA, os Coordenadores recomendaram formalmente, por meio do Contrato de Distribuição à Emissora e à Devedora, a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRI, sendo que: (i) a contratação de formador de mercado tem por finalidade (a) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRI por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRI nas plataformas administradas na B3; e (b) proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários; e (ii) o formador de mercado, se contratado, deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes. Contudo, não haverá contratação de formador de mercado no âmbito da Oferta.	Seção 8.6 do Prospecto Preliminar

4. Principais informações sobre o valor mobiliário		Mais informações
Informações sobre o valor mobiliário		
Garantias (se houver)		
Garantias	Não serão constituídas garantias, reais ou fidejussórias, sobre os CRI ou sobre os Créditos Imobiliários. Os CRI não contarão com garantias de qualquer natureza, tampouco com quaisquer reforços de crédito pela Securitizadora ou por terceiros. As Debêntures, que representam os Créditos Imobiliários são quirografárias, e os CRI não contam com garantias de qualquer natureza, tampouco com qualquer reforço de crédito pela Devedora, Emissora ou por terceiros.	Seção 9.2 e 10.1, item "f", do Prospecto
Classificação de Risco (se houver)		
Agência de Classificação de Risco	Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir <i>rating</i> aos CRI.	Seção 2.6, item "e", do Prospecto Preliminar
Classificação de Risco	Não aplicável.	N/A

5. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		Mais informações
Participação na oferta		
Quem pode participar da oferta?	☒ Investidores Profissionais ☒ Investidores Qualificados ☐ Público em geral	Seção 2.4 do Prospecto Preliminar
Informações sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade	Não aplicável.	N/A
Qual o valor mínimo para investimento?	R\$ 1.000,00.	Seções 8.8 do Prospecto Preliminar
Como participar da oferta?	Mediante o envio de intenção de investimento, na forma de reserva, às Instituições Participantes da Oferta durante o Período de Reserva, e até a data do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento, na forma de carta proposta.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Como será feito o rateio?	Alocação proporcionalmente ao montante de CRI indicado nas intenções de investimento, independentemente de quando foram recebidas, sendo desconsideradas quaisquer frações dos CRI.	Seção 5.1 e 8.5 do Prospecto Preliminar
Como poderei saber o resultado do rateio?	O resultado será informado, pela instituição participante, por e-mail ou telefone indicado na intenção de investimento ou por qualquer meio previamente acordado entre as partes.	Seção 8.5 do Prospecto Preliminar
O ofertante pode desistir da oferta?	Caso seja verificado o não atendimento de uma ou mais Condições Precedentes até a obtenção do registro da Oferta ou data de liquidação dos CRI.	Seção 14.1 do Prospecto Preliminar
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	IRRF isento para pessoa física. Nos demais casos, segue regras de título de renda fixa, observadas regras por tipo de investidor. IOF à alíquota zero.	Seção 2.6, item "q", do Prospecto Preliminar
Indicação de local para obtenção do Prospecto	• Coordenador Líder ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.: https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas (neste <i>website</i>, localizar "Tegra Incorporadora", descer a página até encontrar a Emissão, clicar sobre a Emissão e realizar o <i>download</i> do documento desejado conforme lista suspensa de documentos). • Safra BANCO SAFRA S.A.:	Seção 16.8 do Prospecto Preliminar

5. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		Mais informações
	https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm (neste <i>website</i>, acessar CRI – Tegra 2025 e, então, clicar no documento desejado). • Emissora https://www.oepa.com.br (neste <i>website</i>, no final da página à esquerda, clicar em "Ofertas em Andamento", buscar pela 524ª emissão de CRI e em seguida localizar o documento desejado). • CVM e B3 Fundos.NET (CVM e B3) – http://www.gov.br/cvm/pt-br (neste <i>website</i> acessar "Menu" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Assuntos", clicar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", clicar "Companhias", clicar em "Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)", clicar novamente em "Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)", clicar em "Exibir Filtros", buscar no campo "Securitizadora" "Opea Securitizadora S.A.", em seguida, no clicar "categoria" e selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e, no campo "Tipo" selecionar "o "Prospecto Preliminar", "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta, inserir o período da busca. Localizar o assunto e selecionar o "Download").	
Quem são os coordenadores da oferta?	ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A. BANCO SAFRA S.A.	Seção 16.2 do Prospecto Preliminar
Outras instituições participantes da distribuição	Poderão ser convidadas a participar da Oferta instituições financeiras, na qualidade de participantes especiais, a serem identificados no Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo.	Capa do Prospecto Preliminar
Procedimento de colocação	☒ Melhores esforços. ☒ Garantia firme. ☐ Compromisso de subscrição.	Seção 8.4 do Prospecto Preliminar

5. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		Mais informações
Calendário		
Qual o período de reservas?	24 de outubro de 2025 até 10 de novembro de 2025	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Qual a data da fixação de preços?	11 de novembro de 2025	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	11 de novembro de 2025	Seções 5 e 8.5 do Prospecto Preliminar
Qual a data de liquidação da oferta?	13 de novembro de 2025	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Quando receberei a confirmação da compra?	13 de novembro de 2025	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Quando poderei negociar?	A partir da data de divulgação do anúncio de encerramento, observado que, nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, os CRI poderão ser livremente negociados entre Investidores Qualificados e não poderão ser objeto de revenda destinada ao público investidor em geral, em virtude do disposto no parágrafo único, inciso II, do artigo 4º e parágrafos 10 e 11 do artigo 33 do Anexo Normativo I da Resolução CVM 60.	Seção 7.1 do Prospecto Preliminar

De acordo com o artigo 4º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA, os CRI são classificados como: **(i)** categoria: “híbrido”, nos termos do artigo 4º, inciso I, item “b”, do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(ii)** concentração: “concentrado”, uma vez que os Créditos Imobiliários são devidos 100% (cem por cento) pela Devedora, nos termos do artigo 4º, inciso II, item “b”, do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(iii)** tipo de segmento: “outros”, nos termos do artigo 4º, inciso III, item “i”, do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e **(iv)** tipo de contrato com lastro: “valores mobiliários representativos de dívida”, nos termos do artigo 4º, inciso IV, item “c”, do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

